



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



DELIBERAÇÃO CSDP Nº 029, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera, em partes, a Deliberação CSDP nº 018/2015, que regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO os benefícios da realização de trabalho de forma remota;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar modificações na Deliberação CSDP nº 018/2015, a fim de adicionar nova forma de realizar o serviço voluntário;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.298.260-3 e o deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2023,

DELIBERA

Art. 1º. Acrescenta-se o seguinte dispositivo ao art. 2º da Deliberação CSDP nº 018/2015:

Art. 2º. [...]

§3º É permitida a realização de 50% (cinquenta por cento) do serviço voluntário de modo remoto, podendo ser integralmente remoto, caso haja devida fundamentação e autorização do/a Coordenador/a de Sede, e atendendo à seguinte exigência: os atendimentos aos assistidos não poderão ser realizados de forma remota pelo/a voluntário/a, mas apenas de modo presencial na sede da Defensoria Pública.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Deliberacao029AlteraaDelib.018_2015Teletrabalhoservicovoluntario.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 28/09/2023 12:09.

Inserido ao protocolo **20.298.260-3** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 28/09/2023 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

51a9bfc8094ac695b1ce8d26b8997292.